ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.334/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$27.636,39 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$884,14".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$27.636,39 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
05.011.10.302.0028.2.112 – Reforma da Estrutura Física do Hospital João Amélio da Silva
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$27.636,39
TOTAL:.....R$27.636,39

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
CONTRATO DE REPASSE Nº282.822-55/2008
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$27.636,39

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$884,14 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:
05.011.10.302.0028.2.112 – Reforma da Estrutura Física do Hospital João Amélio da Silva
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$884,14
TOTAL:.....R$884,14

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
05.011.10.302.0028.2.109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$884,14
TOTAL:.....R$884,14

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 12 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Fernandes
Código Identificador:AEE1E22F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/09/2012. Edição 0780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/